



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Punitivo em face da empresa Ômega Distribuidora de Carmo LTDA.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Ômega Distribuidora de Carmo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, foi declarada vencedora do Processo de Licitação nº 22/2025, modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025, assinando a Ata de Registro de Preço nº 03/2025;

CONSIDERANDO que a contratada deixou de realizar a entrega dos bens solicitados na Solicitação de Empenho nº 615/2026 (Lenços Umedecidos), em descumprimento às cláusulas contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO que, nos dias 30 de março de 2026 e 07 de abril de 2026, foram emitidas notificações a fim de ser cumprida a obrigação, tendo a empresa apresentado justificativa informando que não poderia cumprir o contrato no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que a inércia da contratada gerou a inexecução total do contrato, frustrando o interesse público e comprometendo o atendimento de exigências da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Gestor de Contratos recomendando a abertura de processo administrativo punitivo e a rescisão imediata do contrato em razão do descumprimento contratual constatado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a decisão da autoridade competente determinando a instauração do procedimento mediante Portaria;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo – PAP contra a empresa Ômega Distribuidora de Carmo LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, com a finalidade de apurar possíveis infrações decorrentes do inadimplemento contratual referente à Solicitação de Empenho nº 615/2026.

Art. 2º. O Processo Administrativo Punitivo – PAP, será conduzido pela comissão nomeada pela Portaria nº 123, de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 30 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Miraí